



EDITAL Nº 15 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ABERTURA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura das inscrições para o Exame de Proficiência e divulga normas para a aplicação do referido Exame em Língua Estrangeira, nas modalidades de Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa, para alunos regulares, servidores da UFAM, docentes e técnico-administrativos e candidatos aos cursos de Pós-Graduação. O Exame será realizado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC e Faculdade de Letras - FLET, conforme Portaria GR nº 0957/2018, de 25/04/2018.

1. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Será cobrada taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais:

- Aos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado), que estejam se inscrevendo pela primeira vez em seu curso para realizar a prova de proficiência em língua estrangeira.

1.2 Será cobrada taxa de R\$ 70,00 (setenta) reais:

I. Aos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nível *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado), que em exame anterior se inscreveram e não compareceram, ou compareceram, mas não alcançaram a nota mínima exigida;

II. Aos alunos regulares dos cursos *lato sensu* (Especialização) da UFAM;

III. Dos alunos regulares de graduação, professores e técnico-administrativos da UFAM.

Parágrafo único: O valor da taxa descrita no item 1.2 subitem III (professores e técnico-administrativos da UFAM), fica condicionado às **formas de ingresso** na UFAM em destaque: Concurso Público, Readaptação, Reintegração, Recondução, Indicação, Requisitado. E ainda com a **situação de vínculo** com a UFAM: Ativo, Aposentado, Cargo em Comissão, Cedido, Requisição de outros órgãos, afastado para Curso de Capacitação e afastado por outros motivos, ambos de acordo com o Sistema Acadêmico Institucional.

1.3 Será cobrada a taxa de R\$ 140,00 (cento e quarenta) reais:

- Aos candidatos externos a UFAM.

2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 A isenção de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo **CadÚnico**;

II – Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem 2.1 deste Edital.

2.3 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.



2.4 Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, **via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.**

2.5 A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.

2.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.6.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do **NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do **CadÚnico**.

2.7 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção dos candidatos com a situação de **deferidos** e **indeferidos** do pagamento da taxa de inscrição, será realizada na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

2.8 O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será realizado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital. O formulário será disponibilizado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, na Av. Rodrigo Octávio, 6200 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro Coroado – Manaus-AM, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou poderá ser enviado através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br.

2.9 O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> conforme Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital.

2.9.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, observando o período constante do Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção **ISENTO**.

2.9.1.1 O simples **deferimento** da Solicitação da Isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.

2.9.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e queira participar do certame, deverá proceder da forma estabelecida no item **3** e seus subitens.

2.10 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

Parágrafo único: Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deve efetivar sua inscrição sem a geração de boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Exame de Proficiência em uma das línguas estrangeiras mencionadas no preâmbulo deste Edital.

3.2 As inscrições serão admitidas somente via Internet no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> solicitadas **a partir das 10h do dia 01/03/2019 até as 17h do dia 18/03/2019**, observado o horário oficial da cidade de Manaus-Am.

3.3 O candidato que preencher a ficha de inscrição eletrônica até as **17h do dia 18/03/2019**, horário estabelecido no subitem **3.2**, poderá efetuar o pagamento, **preferencialmente**, em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia **19/03/2019**, observando o horário de expediente da Instituição bancária.

3.3.1 Para realização e efetivação da inscrição recomenda-se os seguintes requisitos:



- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024.

3.3.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, o candidato deverá entrar em contato com a COMPEC através do e-mail: compecti@ufam.edu.br ou telefone: 3305-1181 Ramais: 4212/4213/4214, até as 17h do último dia do período das inscrições.

3.3.1.2 A **COMPEC** não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item.

3.4 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados pessoais e a opção da língua estrangeira informada na ficha de inscrição eletrônica.

3.5 O valor pago na inscrição, em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em outros processos seletivos.

3.6 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em terminais eletrônicos, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.6.1 Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

3.6.2 A Comissão não se responsabilizará por pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou transferido pelas instituições bancárias a UFAM.

3.6.3 A Comissão não se responsabilizará por **agendamentos** de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou transferido pelas instituições bancárias a UFAM.

3.6.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.7 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.8 A inscrição implicará na aceitação das normas irrestrita, referentes ao Exame de Proficiência contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar a prova, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

4.1.1 As solicitações de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem seguinte - **4.1.3**.

4.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos – **COMPEC**, no endereço constante do **Anexo I**, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo) ou poderá ser enviado através do e-mail: comvest@ufam.edu.br **anexando** os documentos a seguir:



- a) Requerimento solicitando atendimento;
 - b) Ficha de inscrição disponível no site constante do item 4.1.3, devidamente preenchida;
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
 - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.4** Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail) diferente, daquele mencionado no item **4**, subitem **4.1.3**.
- 4.2** O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 4 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar a prova em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.
- 4.3** O candidato cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.
- 4.4** A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante de maior idade que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.
- 4.4.1** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.
- 4.4.2** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.
- 4.4.3** Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.
- 4.4.4** A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente só poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do seu início.
- 4.4.5** O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o item **4** e seus subitens, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.
- 4.5** O Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial dos candidatos que tiveram seus pedidos **deferido** ou **indeferido**, será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 4.5.1** O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais está previsto no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital. O formulário será disponibilizado no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, no endereço constante do **Anexo I**, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou enviado através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br.
- 4.6** O Resultado Definitivo da solicitação de atendimento especial dos candidatos que tiveram seus pedidos **deferido** ou **indeferido**, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 4.7** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, devendo proceder da seguinte maneira:



- a) requerer da COMPEC, através do e-mail: comvest@ufam.edu.br no período previsto no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Exame de Proficiência.
- b) o formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo solicitante e ainda, anexar cópias dos documentos, RG e CPF, solicitados no formulário, de forma legíveis.

5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

5.1 O CCI é o cartão que informa e confirma a inscrição do candidato, o local de prova, os dados pessoais e a língua estrangeira pretendida no Exame de Proficiência, para a qual solicitou inscrição.

5.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital.

5.1.2 O candidato deve imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará a prova, bem como as demais instruções nele contidas.

5.1.3 O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha de inscrição eletrônica: Nome, RG, CPF, Língua Estrangeira e cidade de realização de prova.

5.2 O candidato não realizará prova fora dos espaços físicos, data e horários indicados no CCI.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação do Exame de Proficiência, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de **leitura e compreensão de textos relacionados a conhecimentos gerais**, na modalidade escolhida no ato da inscrição.

6.2 O Exame de Proficiência ocorrerá, simultaneamente, em três idiomas: **Inglês, Espanhol e Francês** e será constituído por uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, por modalidade.

6.3 O Exame de Proficiência será realizado pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a b, c, d** ou **e**.

6.4 Os pontos referentes a possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem o Exame de Proficiência na modalidade em que ocorrer a anulação.

6.5 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais instruções. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.6 Não serão computadas questões não respondidas: questões que contenham mais de uma resposta; mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



7. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- **Data das Provas: 28/04/2019 – domingo**
- **Horário de Fechamento dos Portões: 09h** (horário oficial de Manaus)
- **Horário de Aplicação das Provas: das 09h15min às 12h15min** (horário oficial de Manaus).
- **Cidades onde serão realizadas as Provas:** Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

7.1 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, portando documento de identificação, original e o CCI.

7.1.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI, bem como, após o fechamento dos portões.

7.2 O Exame de Proficiência terá a duração de **3 (três) horas**, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais que solicitarem, tempo adicional, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.

7.3 Em hipótese alguma será permitido o uso de dicionário.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 A pontuação máxima no Exame de Proficiência será de 40 (quarenta) pontos, o equivalente a nota 10 (dez).

8.2 Para efeito de aprovação no Exame de Proficiência, a pontuação mínima será igual ou maior a 28 (vinte e oito) pontos, o equivalente a nota 7 (sete).

9. DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

9.1 Será eliminado o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início de sua aplicação.

9.2 Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame, o candidato que durante a sua realização usar de meios ilícitos e/ou agir nas seguintes situações:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe da Coordenação do Exame durante a aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- c) não entregar o material de provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) afastar-se da sala, dentro do horário de prova previsto neste Edital, portando o Cartão-Resposta e/ou Caderno de Questões, sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame de Proficiência;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;
- i) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, quando necessário.

10. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 O resultado final do Exame de Proficiência será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.



11. DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA

11.1 A **Declaração** dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência estará disponível na Faculdade de Letras - FLET, na Av. Rodrigo Octávio, 6200 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Norte, Bairro Coroadó – Manaus-AM, após 10 (dez) dias da publicação do resultado final.

11.2 A validade da Declaração de Aprovação no Exame de Proficiência será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Editais e seus anexos, avisos e retificações referentes a este Exame de Proficiência, os quais serão divulgados no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.2 São considerados documentos oficiais para identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação e Corpo de Bombeiros Militares; pela Polícia Federal; órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe **OAB, CRM, CRP**, etc.); Passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida depois de 27/01/1997; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na forma da Lei 9.503, de 23/09/1997, modelo com foto.

12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.3.1 O candidato que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

12.3.2 O candidato terá prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM localizadas nos endereços explicitados no Anexo III, deste Edital.

12.3.3 O não atendimento da exigência constante no subitem **12.3.2** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional e a eliminação do candidato do Exame de Proficiência.

12.4 O candidato que **não apresentar original** de documento oficial de identificação **não realizará** a prova e será eliminado do Exame de Proficiência.

12.5 Durante a identificação e assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá retirar-se da sala de prova, nem mesmo para ir ao banheiro, salvo em caso de extrema necessidade, acompanhado por um Fiscal.

12.6 Antes de adentrar a sala de provas o candidato deve desligar o telefone celular e retirar a bateria, quando possível, e guardá-lo na embalagem porta-objetos, fornecida pelo aplicador, bem como os demais equipamentos eletrônicos que esteja a portar como notebook, netebook, tablete, relógios de quaisquer espécie, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, ipods®, pen drive, mp3 ou similar, alarmes de quaisquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

12.6.1 Os equipamentos que excederem o tamanho do porta-objetos, 200mm x 270mm, serão guardados sob sua carteira, devidamente desligados, só lhe sendo permitido o uso, após o término da prova e fora das dependências físicas do local da realização das provas.



12.6.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo candidato que deverá mantê-la sob sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

12.7. Durante a realização da prova, o candidato não poderá se comunicar ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.

12.8 A Comissão não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item **12.7** e nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.9 A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança estabelecidas no item **12** e seus subitens, implicará na eliminação do Exame de Proficiência.

12.10 Não será permitido, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas de fogo, arma branca ou de qualquer outra espécie.

12.11 Deve haver assinatura de no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

12.12 Será disponibilizado formulário, pela Coordenação, para o candidato veicular solicitação de registro em Ata, de fato que considere pertinente, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. O fato deve constar em Ata de Sala de Prova e Ata Geral de Exame.

12.13 O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente depois de transcorridos **60 (sessenta minutos)** de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta e do Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo as normas contidas neste Edital, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Exame de Proficiência, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.

12.14 A desistência do candidato ao Exame de Proficiência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato.

12.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.

12.16 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridos **2h30min** (duas horas e trinta minutos) do seu início.

12.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala de Provas e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

12.18 O envelope contendo os Cartões-Resposta deverá, depois de lacrado, ser rubricado pelos candidatos, pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador Institucional do Centro de Aplicação.

12.19 O Requerimento para interposição de recursos contra questões publicadas no gabarito preliminar, será no prazo determinado no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital, disponível no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> Após preenchido e assinado, deverá ser enviado via e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br ou protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio, 6200, Bairro do Coroado, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul – Manaus-Am., no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo).

12.20 Recebida a reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência. A decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

12.20.1 É irrecorrível a decisão da Comissão sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.



12.21 No dia da realização do Exame de Proficiência, a Comissão poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

12.22 O Exame de Proficiência não será aplicado em local, cidade, data e horário diferentes dos determinados no Edital e Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI do candidato.

12.23 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização do Exame de Proficiência depois do horário determinado no item 7, deste Edital.

12.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.25 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Proficiência. O não comparecimento ao Exame implicará na eliminação do candidato.

12.26 No dia da realização do Exame de Proficiência, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.27 O descumprimento de quaisquer das normas contidas neste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo infrações as normas do Exame de Proficiência.

12.28 Não obstante o Exame de Proficiência, objeto deste Edital, poder alcançar divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Exame.

12.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de modo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Exame.

12.30 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Proficiência no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.31 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I

ENDEREÇO: COMPEC/MANAUS E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 6.200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP: 69077-000 – Bairro Coroadó, Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181 Ramais: 4212/4213/4214/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Unidade Acadêmica/UFAM em Benjamin Constant – Rua 1º de Maio, Bairro - Colônia – CEP: 69630-000 - Telef. (97) 3415-5677 E-mail: incbc@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Unidade Acadêmica/UFAM em Coari – Estrada Coari/Mamiá, nº 305 Bairro Espírito Santo – CEP 69460-000. Tel: (97) 3561-4162 e 3561-2363. E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Unidade Acadêmica/UFAM em Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – Bairro São Pedro – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 / 3373-1180 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Unidade Acadêmica/UFAM em Itacoatiara – Rua Nossa Sra. do Rosário, nº 3863 – Bairro Tiradentes s/n. CEP: 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519. E-mail: icet.ufam@gmail.com	08:30h às 12h e 14h às 17:30h
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Unidade Acadêmica/UFAM em Parintins – Rua Paraíba, nº. 2186 – Bairro Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, -1884 e -2251. E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08:30h às 12h e 14h às 17:30h



ANEXO II

QUADRO DE ATIVIDADES DO EXAME DE PROFICIÊNCIA – Edital N^o. 15 de 14/02/2019

Item	Atividades	Datas (Proficiência)
01	Publicação de Edital.	18/02/2019
02	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei n ^o . 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de isenção no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 20/02 até as 17h do dia 21/02/2019
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	22/02/2019
04	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Formulário http://www.comvest.ufam.edu.br –	A partir das 10h do dia 25/02/2019 até as 17h do dia 26/02/2019
05	Resultado definitivo dos pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	27/02/2019
06	Período de Inscrição – Ficha de Inscrição no portal eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br (o pagamento será efetuado até o dia 19/03/2019).	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 18/03/2019
07	Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido . Ficha de Inscrição no portal eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO .	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 18/03/2019
08	Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com Deficiência - PcD – para a prova objetiva. Preencher o Requerimento disponível no site: http://www.comvest.ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 19/03/2019
09	Solicitação de Atendimento Específico, para inclusão de nome social com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 01/03/2019, até as 17h do dia 19/03/2019
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial (PcD).	25/03/2019
11	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	A partir das 10h do dia 26/03/2019, até as 17h do dia 27/03/2019
12	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	02/04/2019
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	15/04/2019
14	Aplicação das Provas	28/04/2019
15	Divulgação do Gabarito preliminar das Provas do Exame de:	28/04/2019
16	Período de Interposição de Recursos contra as questões objetivas da prova:	A partir das 10h do dia 29/04/2019 até as 17h do dia 30/04/2019
17	Divulgação do Gabarito Definitivo.	06/05/2019
18	Divulgação do Resultado Final, a partir de :	25/05/2019